

**LEI MUNICIPAL Nº. 963/96**

**Súmula:** Altera numero de vagas no Quadro De Cargos ou Empregos Públicos – Função Atendente de Creche; Altera nível salarial – Função Chefe da Divisão de Controle da Previdência e da outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o numero de vagas, constante da Lei Municipal nº. 911/95 – Quadro de Cargos ou Empregos Públicos, Função Atendente de Creche – G.O. Magistério, passando para o numero de 45 vagas.

**Art. 2º** - Fica alterada, também, a simbologia do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle da Previdência – Anexo III – Cargos em Comissão, passando de CCDV – 6 R\$ 277,82 para CCDV – 3 R\$ 508,86 (quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 1996.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 06 de julho de 1996, pagina 06.